



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>1152/18</u>
<u>22/11</u> / <u>2018</u>
HORA: <u>13:45</u>
O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 023 /2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Cantagalo, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, para que envie a esta Casa de Leis as informações abaixo especificadas:

- 1) Qual tem sido o destino dos veículos da Prefeitura que se encontram sem condições de serem utilizados?
- 2) Quantos se encontram nesta situação e quais são?
- 3) O que tem sido feito no caso daqueles em que a manutenção é inviável?

JUSTIFICATIVA

Observa-se que com o tempo é realizada a renovação na frota de veículos pertencentes à Prefeitura.

Diante da importância de tais informações e do fato de que nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é FISCALIZAR a Administração Pública local. Portanto, é um dever do Vereador FISCALIZAR o Poder Executivo do Município.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador, que ao final subscreve apresenta este requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a conseqüente remessa ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do departamento competente, o responda dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de novembro de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

Aprovado por <u>unanimidade pelo</u> <u>presente</u>
Em <u>27/11/2018</u>
<u>[Signature]</u> 1º Secretário